



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 102/2024

Data: 14 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO N° 27553
EM 16/08/2024 às 11:34
Assinatura Andreia
SERVIDOR

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da Administração Pública, realize os estudos necessário para a implantação de cestas coletoras na parte interna dos bueiros existentes na cidade, evitando acumulo de lixo nas galerias pluviais que impedem o escoamento de águas, causando alagamento de ruas em dias de chuvas intensas.

Guaíra (PR) em, 14 de agosto de 2024.

Karina Bach

Karina Bach
Vereadora Autora

Câmara Municipal de Guaíra

DEFERIDA

Em, 19/08/2024
[Assinatura]
PRESIDENTE

Justificativa:

A instalação de cestos coletores de resíduos na parte interna dos bueiros e bocas de lobo tem sido uma ferramenta importante em cidades de várias regiões do País, para acabar com os alagamentos, contribuindo para a preservação do meio ambiente, além de evitar alagamentos em períodos de chuvas.

O trabalho de instalação dos bueiros vai servir para evitar que o lixo jogado nas ruas - como papel, tocos de cigarro, latas de alumínio, sacos plásticos, palitos de sorvete, goma de mascar entre outros – vá direto para a rede pluvial, obstruindo a passagem de água da chuva e, consequentemente, contribuindo para os alagamentos.

Os cestos coletores indicados, conforme fotos de modelos anexados ao final desta indicação, consistem em um cesto coletor com alças laterais de metal produzida em diversas medidas de acordo com a medida de cada bueiro, a fim de facilitar o trabalho de limpeza, remoção e manutenção.

Os bueiros inteligentes impactam no cotidiano das cidades, e com a efetiva recolha

Praça João XXIII, 200 - Centro - Fone (44) 3642-9450 - CEP 85.980-000 - GUAÍRA - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

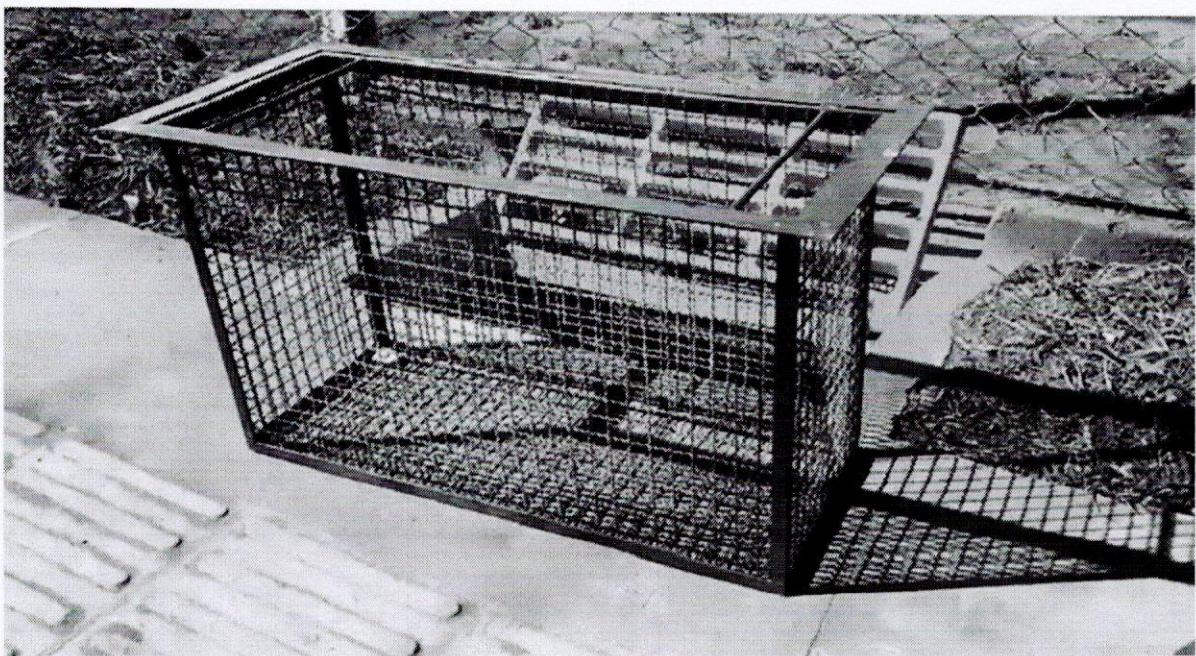
camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



dos resíduos periodicamente, poderá contribuir para a manutenção da nossa rede pluvial, evitando entupimentos e possíveis enchentes decorrentes de chuvas, diminuindo possíveis prejuízos aos moradores e aos cofres públicos, além de contribuir com o nosso meio ambiente, pois, como é sabido, toda rede pluvial de nossa cidade deságua no Rio Paraná





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

